



## SELEÇÃO PARA FELLOW 2026

### ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA

Edital Nº 01/2026

A **Escola Cearense de Oftalmologia** é uma instituição de ensino com registro municipal 203352-6, e credenciada pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO/CE418-2015) para oferecer vagas para Curso de Especialização em Oftalmologia.

A Coordenação de Ensino da **Escola Cearense de Oftalmologia**, no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao que estabelece este edital, torna pública a realização do processo seletivo para os **Fellows** de estrabismo para o preenchimento de vagas destinadas a médicos plenamente habilitados e qualificados para o exercício profissional em todo o território brasileiro.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A Seleção para preenchimento de **02** vagas para o **Fellow** de estrabismo na **Escola Cearense de Oftalmologia** será regida por este edital e executada pelo coordenador, Prof. Dr. Abrahão Lucena, o preceptor-chefe, Prof. Dr. Daniel Lucena e cada chefe de departamento das subespecialidades (tabela 1).

**1.2.** A referida seleção, de caráter eliminatório e classificatório, tem por finalidades:

a) Ordenar e preencher, por ordem decrescente de desempenho dos participantes, as vagas disponibilizadas para Fellow na **Escola Cearense de Oftalmologia**.

b) Avaliar o desempenho acadêmico dos egressos dos Cursos de especialização ou residência médica com título de especialista e RQE que desejam se subespecializar, em obediência ao que determina a legislação vigente.

**Tabela 1-** Quantidade de vagas para fellow de acordo com a subespecialidade.

Área Básica / Especialidade / Subespecialidade	Vagas Previstas	Duração do Programa
Medicina / Oftalmologia / <b>Estrabismo</b> Prof. Cícero Narciso, Prof. Luiz Felício Neto*	02 (uma) vagas	02 de março 2026 à 01 de março de 2027

\*Chefes dos departamentos de subespecialidades.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A **Escola Cearense de Oftalmologia**, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Ceará sob o nº 2.1 CE 1161-00, CNPJ 07.05.03.53/0001-45 e credenciada



pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, órgão da Associação Médica Brasileira (CBO/AMB), torna público que estarão abertas as inscrições pelo site para o Fellow em catarata, retina, córnea, glaucoma e estrabismo no período de 12 à 23 de janeiro 2026.

**2.2.** Antes de iniciar os procedimentos de inscrição o interessado deverá se certificar de que preenche, ou preencherá até a data prevista para o início do curso de fellow, as condições estabelecidas neste edital.

**2.3. Poderão se inscrever** para a prova de seleção de fellow da Escola Cearense de Oftalmologia: MÉDICOS COM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA MÉDICA REALIZADA EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE CREDENCIADA, portando RQE registrados junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) ou declaração do curso de especialização ou instituição vinculada ao MEC que finalizou o 3º ano. Se o candidato for da própria Escola Cearense de Oftalmologia fica dispensado a apresentação da declaração.

**2.3.1 A efetivação da sua vaga** ocorrerá mediante a apresentação do diploma de Médico, comprovante de inscrição no CRM e o RQE (ou comprovante que passou na prova de título do CBO ou que é proveniente de uma residência credenciada MEC).

**2.4.** A inscrição será feita por meio do preenchimento da ficha de identificação e análise curricular no próprio site da Escola Cearense de Oftalmologia com os seus respectivos documentos comprobatórios, e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 500,0. Essa taxa deverá ser paga através de transferência bancária na conta do Banco do Brasil, agência: 3515-7, conta corrente: 15.700-7) ou através do PIX 07050353000145 em favor da **Clínica de Olhos Oftalmolaser**.

**2.5.** O recebimento da ficha de inscrição, do currículo e do pagamento da taxa de inscrição é feito de forma automática ao finalizar o processo no site da Escola, reforçando que o não cumprimento do prazo estabelecido para inscrição determinará a eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo ao mesmo nenhum tipo de reclamação.

**2.6.** Após recebido os dados de inscrição, não será mais possível corrigir qualquer informação.

**2.7.** O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para necessidades eventuais.

**2.8.** A inscrição terá caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas. Serão anulados todos os atos dela decorrentes.

**2.9.** Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1.** O participante deverá preencher no site da Escola os seguintes dados:

- a) Identificação
- b) Foto
- c) Currículo resumido com os devidos documentos comprobatórios.
- d) Diploma de Médico.



e) CRM

f) Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou comprovante de processo de solicitação em andamento.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

A avaliação constará de duas etapas:

##### **4.1. Etapa I – Análise de Currículo**

De caráter **CLASSIFICATÓRIO**

**4.1.1.** A avaliação dos currículos será realizada pelo coordenador (Prof. Dr. Abraão Lucena), preceptor-chefe (Prof. Dr. Daniel Lucena) e os chefes de departamento de cada subespecialidade da **Escola Cearense de Oftalmologia**.

**4.1.2.** Serão considerados os documentos apresentados, listados e pontuados no Formulário eletrônico.

**4.1.3.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos para a análise do currículo na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

##### **4.2. Etapa II – Entrevista**

De caráter **CLASSIFICATÓRIO**, será realizada no dia **13 de fevereiro de 2026 às 16:00h** na Escola Cearense de Oftalmologia, sito à Avenida Oliveira Paiva, 1599, Fortaleza- CE.

**4.2.1.** Os candidatos selecionados para essa etapa serão arguidos pelo coordenador e preceptor-chefe da **Escola Cearense de Oftalmologia**.

#### **5. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final com a relação dos Fellows (classificados) aprovados com melhores médias nas etapas I e II do processo seletivo da **Escola Cearense de Oftalmologia** será divulgado no site [www.escolacearenseoftalmologia.com.br](http://www.escolacearenseoftalmologia.com.br) no dia **16 de fevereiro de 2026 às 11:00h**.

**5.1.** Caso haja desistência de algum dos candidatos classificados e/ou matriculados, serão automaticamente convocados alunos classificáveis, por ordem crescente de classificação para preenchimento de vagas.

#### **6. DA MATRÍCULA**

De caráter **ELIMINATÓRIO**, será realizada em 2 momentos:

**6.1.** Primeira chamada, no dia **16 de fevereiro de 2026 das 11:00h às 18:00h**, somente para os candidatos melhores classificados.

**6.2.** Segunda chamada, no dia **17 de fevereiro de 2026 das 08:00h às 18:00h** para preenchimento, pelos classificáveis, de vagas remanescentes não preenchidas na primeira chamada.

**6.2.1.** Terá prioridade de matrícula o candidato melhor classificado, obedecendo a ordem crescente de colocação.

**6.2.2.** A coordenação poderá fazer outras chamadas até o



preenchimento das vagas.

**6.3.** O candidato que não realizar a matrícula na data prevista neste edital será considerado desistente.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Os pontos serão atribuídos pela análise do currículo e da entrevista.

**7.2.** Os participantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com número de pontos obtidos.

**7.3.** Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na análise de currículo;
- b) Maior nota na entrevista;

## **8. DO INVESTIMENTO**

**8.1.** Considerando que o Fellowship da Escola Cearense de Oftalmologia é realizado prestando atendimento clínico e cirúrgico aos pacientes do sistema único de saúde (SUS) e que os valores da tabela SUS não são suficientes para manter a estrutura funcionando, será cobrada de cada aluno uma mensalidade no valor de R\$ 2.100,00.

**8.1.1.** O pagamento do Fellow da Escola Cearense de Oftalmologia será composto pelo valor 12 parcelas que deverá ser pago via boleto no dia 10 do mês de referência, assim sendo: março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2026 e janeiro, fevereiro de 2027.

**8.1.2.** Após o início do Curso de fellow, os valores pagos referentes às mensalidades já quitadas não serão restituídos.

**8.1.3.** Se durante o curso o fellow desistir, será devido à Escola Cearense de Oftalmologia, a título de multa rescisória, 20% (vinte por cento) do valor que falta para a conclusão do curso.

**8.1.4.** Ao final do Curso do fellow, o Médico receberá certificado / diploma de conclusão, exceto se houver pendências com a Instituição.

**8.2.** Em caso de pendência ou atraso no pagamento da mensalidade do curso por mais de 10 (dez) dias, deverá incidir multa de 2% (dois por cento) ao mês e juros de 1% (um por cento) ao dia e custos de cobrança.

**8.3.** O valor da mensalidade poderá ser reajustado anualmente de acordo com a média dos indexadores INPC, IPCA e IGP-M.

## **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1.** O candidato deverá apresentar-se no local de realização da entrevista para o processo seletivo com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o seu início, munido dos documentos oficiais de identificação com fotografia atual.

**9.2.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da entrevista após o horário fixado para o seu início;



**9.3.** O candidato que se retirar do ambiente da entrevista não poderá retornar em hipótese alguma.

**10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador e preceptor-chefe da **Escola Cearense de Oftalmologia**, sendo a decisão irrecorrível.

**11.** Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade;

**11.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

**11.13.** Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (85) 3271-0283 e (85) 9926-0070.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2026

**Prof. Dr. Abrahão Lucena, M.Sc, Ph.D**  
Coordenador Escola Cearense de Oftalmologia

**Prof. Dr. Daniel Lucena, Ph.D**  
Preceptor-Chefe Escola Cearense de Oftalmologia